



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 77/2016

PROCESSO: 25000.154625/2016-97

EXERCÍCIO: 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC

- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- ENDEREÇO: LOC CONJUNTO UNIVERSITARIOS/N
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153163/15237

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) (ENTIDADE): LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, REITOR, RG nº 677661 - SSP/SC, CPF nº 417.667.419-91, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 06/05/2016, publicado no DOU de 09/05/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 507/2011, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.242/2015, 13.255/2016 e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)/SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE para o(a) AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA REDE DE MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

A IDENTIFICAÇÃO DOS CASOS DE INFECÇÃO PELO HIV, POR MEIO DOS TESTES DIAGNÓSTICOS, E O MONITORAMENTO DAS PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS(CARGA VIRAL, GENTOTIPAGEM DO HIV-1 E CONTAGEM DE CÉLULAS CD4), INTEGRAM AS ESTRATÉGIAS BRASILEIRAS DO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA. NESTE CENÁRIO, A PARTICIPAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS, BEM COMO DOS TESTES RÁPIDOS (TR), QUE DISPENSAM ESTRUTURA LABORATORIAL, COMPÕEM O ARSENAL METODOLÓGICO QUE POSSIBILITA AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

MONITORAMENTO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU COM RESTRIÇÃO DE EXPERTISE PARA DETERMINADAS METODOLOGIAS. TAL AVANÇO METODOLÓGICO VEM SENDO INCORPORADO AO DIAGNÓSTICO E/OU MONITORAMENTO DE OUTRAS DST. OS TR PARA SÍFILIS, DISPONÍVEIS NAS MATERNIDADES, CONTRIBUEM PARA QUE NENHUM CASO DE SÍFILIS MATERNA E/OU CONGÊNITA DEIXE DE SER DIAGNOSTICADO. AS POSSIBILIDADES DIAGNÓSTICAS DAS HEPATITES VIRAIS C (HCV) E B (HBV) TAMBÉM INCLUÍRAM OS TR, ALÉM DOS TESTES LABORATORIAIS, E O MONITORAMENTO DAS HEPATITES CRÔNICAS OU DA RESPOSTA AO TRATAMENTO CONFIRMAM A IMPORTÂNCIA DOS TESTES DE CARGA VIRAL PARA HCV E HBV E DA GENOTIPAGEM DO HCV. A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO E OU DO MONITORAMENTO DESSAS INFECÇÕES, AUMENTA A RESPONSABILIDADE DE QUE OS TESTES SEJAM EXECUTADOS DE FORMA CORRETA, PARA A EMISSÃO DE RESULTADOS CONFIÁVEIS; PROCEDIMENTOS QUE INCLUEM AS BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS OU DE SERVIÇOS E O MONITORAMENTO DO DESEMPENHO COM AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE (AEQ). AS ATIVIDADES DA QUALIDADE EM LABORATÓRIOS ESTÃO REGULADAS POR LEI (RDC 302/ANVISA/2005) E, AINDA QUE OS TR SEJAM UTILIZADOS EM AMBIENTES SEM ESTRUTURA LABORATORIAL DEVEM SER OBJETO DOS MESMOS CUIDADOS DE QUALIDADE. OS TR, EM MUITAS SITUAÇÕES, POSSIBILITAM QUE O DIAGNÓSTICO SEJA FIRMADO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE TREINADOS, MAS SEM EXPERIÊNCIA LABORATORIAL. CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA AEQ PARA OS TESTES DIAGNÓSTICOS EXECUTADOS EM AMBIENTE LABORATORIAL (CARGA VIRAL, CONTAGEM DE CÉLULAS CD4/CD8 E GENOTIPAGEM), COMO PARA OS TR, O DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS (DDAHV) ESTABELECEU, DESDE 2010, O PROGRAMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE PARA OS LABORATÓRIOS E INSTITUIÇÕES QUE EXECUTAM TR, CONTAGEM DE CÉLULAS CD4/CD8, CARGA VIRAL DO HIV, DO HCV E DO HBV E GENOTIPAGEM DE HIV E HCV. DESDE ENTÃO O PROGRAMA AEQ, QUE VEM SENDO COORDENADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), ENGLABA A PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADORES DE NOTÓRIO SABER QUE NOS LABORATÓRIOS DE SUAS INSTITUIÇÕES PRODUZEM OS PAINÉIS DE QUALIDADE. DESSA FORMA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) PRODUZ OS PAINÉIS DE CARGA VIRAL, A UNIFESP PRODUZ PAINÉIS PARA CONTAGEM DE CÉLULAS CD4/CD8, A FIOCRUZ OU A UFRJ PRODUZEM OS PAINÉIS PARA CARGA VIRAL E GENOTIPAGEM DE HBV E HCV, NA UFSC SÃO PRODUZIDOS OS PAINÉIS PARA AVALIAÇÃO DOS TR E PARA GENOTIPAGEM DO HIV, INCLUINDO NOVOS ALVOS. ESTE PROJETO PREVÊ AÇÕES DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE NO PROGRAMA AEQ PARA OS LABORATÓRIOS E SERVIÇOS QUE ATENDEM O SUS NO TERRITÓRIO NACIONAL, NO QUE SE REFERE À INFECÇÃO PELO HIV E OUTRAS DST E HV.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507/2011, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU n. 7/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.305.2015.20YJ.0001	33.90.39	6100000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 360 (Trezentos e sessenta) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geal de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, de de 2016.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Executivo
MINISTÉRIO DA SAÚDE

LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 83899526000116012	ANEXO IV
----------------------------	--	-----------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA				
2 - CNPJ 83.899.526/0001-82	3 - EXERCÍCIO 2016	4 - UF SC	5 - Nº do Processo 25000.154625/2016-97	
6 - DDD 048	7 - FONE 37219320	8 - FAX 37219840	9 - E-MAIL dpc.proad@contato.ufsc.br	
10 - NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. Programa(X) 2. Emenda ()		16 - EMENDA N. °.		

17 - PROGRAMA 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA REDE DE MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DOS CASOS DE INFECÇÃO PELO HIV, POR MEIO DOS TESTES DIAGNÓSTICOS, E O MONITORAMENTO DAS PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS(CARGA VIRAL, GENOTIPAGEM DO HIV-1 E CONTAGEM DE CÉLULAS CD4), INTEGRAM AS ESTRATÉGIAS BRASILEIRAS DO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA. NESTE CENÁRIO, A PARTICIPAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS, BEM COMO DOS TESTES RÁPIDOS (TR), QUE DISPENSAM ESTRUTURA LABORATORIAL, COMPÕEM O ARSENAL METODOLÓGICO QUE POSSIBILITA AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU COM RESTRIÇÃO DE EXPERTISE PARA DETERMINADAS METODOLOGIAS. TAL AVANÇO METODOLÓGICO VEM SENDO INCORPORADO AO DIAGNÓSTICO E/OU MONITORAMENTO DE OUTRAS DST. OS TR PARA SÍFILIS, DISPONÍVEIS NAS MATERNIDADES, CONTRIBUEM PARA QUE NENHUM CASO DE SÍFILIS MATERNA E/OU CONGÊNITA DEIXE DE SER DIAGNOSTICADO. AS POSSIBILIDADES DIAGNÓSTICAS DAS HEPATITES VIRAIS C (HCV) E B (HBV) TAMBÉM INCLUÍRAM OS TR, ALÉM DOS TESTES LABORATORIAIS, E O MONITORAMENTO DAS HEPATITES CRÔNICAS OU DA RESPOSTA AO TRATAMENTO CONFIRMAM A IMPORTÂNCIA DOS TESTES DE CARGA VIRAL PARA HCV E HBV E DA GENOTIPAGEM DO HCV. A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO E OU DO MONITORAMENTO DESSAS INFECÇÕES, AUMENTA A RESPONSABILIDADE DE QUE OS TESTES SEJAM EXECUTADOS DE FORMA CORRETA, PARA A EMISSÃO DE RESULTADOS CONFIÁVEIS; PROCEDIMENTOS QUE INCLUEM AS BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS OU DE SERVIÇOS E O MONITORAMENTO DO DESEMPENHO COM AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE (AEQ). AS ATIVIDADES DA QUALIDADE EM LABORATÓRIOS ESTÃO REGULADAS POR LEI (RDC 302/ANVISA/2005) E, AINDA QUE OS TR SEJAM UTILIZADOS EM AMBIENTES SEM ESTRUTURA LABORATORIAL DEVEM SER OBJETO DOS MESMOS CUIDADOS DE QUALIDADE. OS TR, EM MUITAS SITUAÇÕES, POSSIBILITAM QUE O DIAGNÓSTICO SEJA FIRMADO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE TREINADOS, MAS SEM EXPERIÊNCIA LABORATORIAL. CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA AEQ PARA OS TESTES DIAGNÓSTICOS EXECUTADOS EM AMBIENTE LABORATORIAL (CARGA VIRAL, CONTAGEM DE CÉLULAS CD4/CD8 E GENOTIPAGEM), COMO PARA OS TR, O DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS (DDAHV) ESTABELECEU, DESDE 2010, O PROGRAMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE PARA OS LABORATÓRIOS E INSTITUIÇÕES QUE EXECUTAM TR, CONTAGEM DE CÉLULAS CD4/CD8, CARGA VIRAL DO HIV, DO HCV E DO HBV E GENOTIPAGEM DE HIV E HCV. DESDE ENTÃO O PROGRAMA AEQ, QUE VEM SENDO COORDENADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), ENGLOBALA A PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADORES DE NOTÓRIO SABER QUE NOS LABORATÓRIOS DE SUAS INSTITUIÇÕES PRODUZEM OS PAINÉIS DE QUALIDADE. DESSA FORMA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) PRODUZ OS PAINÉIS DE CARGA VIRAL, A UNIFESP PRODUZ PAINÉIS PARA CONTAGEM DE CÉLULAS CD4/CD8, A FIOCRUZ OU A UFRJ PRODUZEM OS PAINÉIS PARA CARGA VIRAL E GENOTIPAGEM DE HBV E HCV, NA UFSC SÃO PRODUZIDOS OS PAINÉIS PARA AVALIAÇÃO DOS TR E PARA GENOTIPAGEM DO HIV, INCLUINDO NOVOS ALVOS. ESTE PROJETO PREVÊ AÇÕES DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE NO PROGRAMA AEQ PARA OS LABORATÓRIOS E SERVIÇOS QUE ATENDEM O SUS NO TERRITÓRIO NACIONAL, NO QUE SE REFERE À INFECÇÃO PELO HIV E OUTRAS DST E HV.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO IV

Proposta: 83899526000116012

20 - OBJETIVOS/RESULTADOS

OBJETIVO GERAL: REALIZAR AVALIAÇÕES EXTERNAS DA QUALIDADE JUNTO AO PROGRAMA DE AEQ, ENVIO EM TRÊS RODADAS ANUAIS PARA TESTES RÁPIDOS PARA HIV E SÍFILIS E GENOTIPAGEM DO HIV, DUAS RODADAS ANUAIS CARGA VIRAL DO HIV E DAS HEPATITES B E C E GENOTIPAGEM DA HEPATITE C PARA IMUNOFENOTIPAGEM DAS CÉLULAS T CD4/TCD8/TCD3 E TCD45. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: ENVIAR TRÊS RODADAS ANUAIS DE PAINÉIS AEQ PARA TESTES RÁPIDOS PARA HIV E SÍFILIS E GENOTIPAGEM DO HIV, DUAS RODADAS DE CARGA VIRAL DO HIV E DAS HEPATITES B E C, GENOTIPAGEM DA HEPATITE C E IMUNOFENOTIPAGEM DAS CÉLULAS T CD4/TCD8/TCD3 E TCD45. 2. ANALISAR OS RESULTADOS DE CADA RODADA DE AVALIAÇÃO, EMITIR RELATÓRIOS E TOMAR AÇÕES DE CORREÇÃO PARA OS SERVIÇOS/INSTITUIÇÕES DA REDE DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DO DDAHV/MS. 3. CONTRATAR LABORATÓRIOS REFERÊNCIA PARA A PRODUÇÃO DE PAINÉIS DE AEQ DA CARGA VIRAL DO HIV E HEPATITES B E C, GENOTIPAGEM DO HIV E HEPATITE C E IMUNOFENOTIPAGEM DAS CÉLULAS T CD4/TCD8/TCD3 E TCD45. 4. PRODUZIR OS PAINÉIS AEQ PARA TESTES RÁPIDOS E PARA GENOTIPAGEM DO HIV, INCLUINDO NOVOS ALVOS. 5. REALIZAR REUNIÕES TÉCNICAS E POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS AO PROGRAMA AEQ EM CONGRESSOS, ESTÁGIOS OU CURSO DE APRIMORAMENTO/FORMAÇÃO PARA MELHORAR O DESEMPENHO TÉCNICO NA PRODUÇÃO DOS PAINÉIS. 6. REALIZAR VISITAS TÉCNICAS, OU ESTÁGIOS, EM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS PRODUTORAS DE PAINÉIS DE QUALIDADE OU COM EXPERTISE PARA TESTES NO ÂMBITO DO PROJETO.

21- ACOMPANHAMENTO

O ACOMPANHAMENTO SE DARÁ POR MEIO DO NÚMERO DE PAINÉIS AEQ ENVIADOS E RELATÓRIOS GLOBAIS E/OU INDIVIDUAIS PRODUZIDOS. ESSES RELATÓRIOS SÃO ENVIADOS AOS PARTICIPANTES E AO DDAHV E CONTÉM INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA QUE SE TOMEM MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS. POSSIBILITAM TAMBÉM O GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DA REDE DE DIAGNÓSTICO E DE MONITORAMENTO DA INFECÇÃO PELO HIV/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS.

22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

23 - AUTENTICAÇÃO

___/___/___
Data

LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA Proposta: 83899526000116012

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2 - CNPJ
83.899.526/0001-82

3 - Exercício
2016

4 - UF
SC

5 - Nº do Processo
25000.154625/2016-97

6 - DDD
048

7 - Fone
37219320

8 - Fax
37219840

9 - E-mail
dpc.proad@contato.ufsc.br

10 - Nome do Banco
Conveniado

11 - Nº do Banco
Conveniado

12 - Agência

13 - Praça de Pagamento

14 - UF
SC

15 - Recurso Orçamentário

16 - Emenda N. °.

1. Programa

2. Emenda

17 - Programa
2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

18 - Descrição do Objeto
Avaliação Externa da Qualidade dentro do Programa AEQ da Rede de Diagnóstico com Testes Rápidos e Monitoramento da Infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

19 - Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto
Maria Luiza Bazzo, professora da Universidade Federal de Santa Catarina

20 - Justificativa

Considerando a extrema importância da Avaliação Externa da Qualidade (AEQ) para os testes de monitoramento executados em laboratório (Carga Viral, imunofenotipagem das células TCD4/TCD8 e genotipagem), como para os realizados em outros ambientes (testes rápidos- TR) o DDAHV estabeleceu em 2010, o Programa AEQ para os laboratórios que executam testes de monitoramento e TR para HIV, hepatites virais e sífilis. O Programa AEQ, coordenado na UFSC, engloba pesquisadores que nos laboratórios de suas instituições produzem os painéis AEQ. A UFRJ produz os painéis de carga viral, a UNIFESP produz os painéis para imunofenotipagem das células TCD4/TCD8, a Fiocruz ou a UFRJ produzem os painéis para carga viral e genotipagem das Hepatites B e C e, a UFSC produz os painéis AEQ-TR e para genotipagem do HIV. O presente projeto propõe ações de Avaliação Externa da Qualidade dentro do Programa AEQ para os laboratórios e serviços que atendem o SUS no território Nacional.

21 - Objetivos Gerais e Específicos

Geral: Realizar Avaliações Externas da Qualidade no Programa de AEQ, envio de três rodadas/ano para testes rápidos (TR), genotipagem do HIV e duas rodadas anuais para carga viral (CV) do HIV e das Hepatites Virais (HV), genotipagem do HCV, imunofenotipagem T CD4/TCD8/TCD3. Específicos: enviar três/ano de painéis AEQ/TR HIV, sífilis e genotipagem do HIV, duas rodadas por ano de CV do HIV e das HV, genotipagem do HCV e imunofenotipagem das células TCD4/TCD8. 2. Analisar resultados AEQ, emitir relatórios, tomar ações corretivas para reprovados. 3. Contratar laboratórios referência para produção de painéis AEQ da CV do HIV e HV, genotipagem do HIV e hepatite C e imunofenotipagem cél T CD4/TCD8. 4. Produzir painéis AEQ-TR e para genotipagem do HIV. 5. Reuniões técnicas e possibilitar a participação de profissionais ligados ao programa AEQ em congressos, estágios ou cursos. 6. Realizar visitas técnicas, ou estágios, em instituições produtoras de painéis AEQ ou de testes no âmbito do projeto.

22 - Público Alvo

Profissionais de laboratório responsáveis por diagnóstico e monitoramento das infecções pelo HIV e hepatites virais, profissionais de saúde que executam os testes rápidos nas diferentes unidades de saúde (CTA, DISEI, SAE, Rede Básica de Saúde, etc). - 500

23 - Nº de Vagas
500

24 - Instituições Envolvidas
UFSC e parcerias com UFRJ, UNIFESP, FIOCRUZ

25 - Localização
Território Nacional

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA Proposta: 83899526000116012

26 – Metas Físicas

Avaliação Externa da Qualidade por meio de painéis de proficiência.

27 – Orçamento Detalhado

Serviço de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 500.000,00

28 – Metodologia/Estratégias Operacionais

Avaliação externa da qualidade por meio de rodadas de avaliações de painéis de amostras bem caracterizados, mas com resultado desconhecido pelos participantes. Ao final das rodadas de testes, todas as instituições participantes enviam os resultados para a coordenação do programa. Esses resultados são avaliados considerando-se os resultados da caracterização e os resultados globais dos participantes. Após a sistematização dos dados e análise de acordo com pontuação pré-estabelecida, os participantes são definidos como: aprovados com excelência, aprovado ou reprovados. Os relatórios globais e de desempenho são enviados aos participantes e para as instituições reprovadas são tomadas medidas corretivas para sanar as causas que levaram à reprovação e dessa maneira garantir a qualidade e segurança dos resultados dos testes realizados nas redes brasileiras de diagnóstico e monitoramento.

29 – Carga Horária

0

30 – Tempo de Execução do Projeto

12

31 – Resultados Esperados

Realizar três rodadas/ano de AEQ para testes rápidos para HIV, sífilis e genotipagem do HIV. E duas rodadas/ano para os marcadores Carga viral do HIV e das hepatites B e C, genotipagem da hepatite C, imunofenotipagem das células TCD4/TCD8.

32 – Condições de Inscrição

Local:

Não se aplica

Documentação Exigida:

Não se aplica

Requisitos Mínimos:

Não se aplica

33 – Condições de Seleção

Não se aplica

34 – Acompanhamento

Relatórios AEQ produzidos após cada rodada AEQ.

35 – Formas de Avaliação

Relatórios globais e, no caso dos testes rápidos, também relatórios de desempenho individual.

36 – Autenticação

____/____/____
Data

LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Unidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Unidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

Proposta: 83899526000116012

ANEXO V

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

02 - Ação
20YJ- SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

03- PROCESSO N.º
25000.154625/2016-97

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FISICO UNIDADE MEDIDA	08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO INICIO	08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO TERMINO
1	1	1	100	11/2016	11/2017

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10 ESPECIFICAÇÃO	11- CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
Corrente				
33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			500.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA			500.000,00

Capital

	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA			0,00
14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.				
				500.000,00

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

15-AUTENTICAÇÃO

____/____/____
DATA

LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

